

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 753, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 3 |
| LOTAÇÃO | 3 |
| Portaria - SEI nº 727, de 30 de outubro de 2025 | 3 |
| PROCESSO SELETIVO..... | 3 |
| Portaria - SEI nº 728, de 31 de outubro de 2025 | 3 |
| MANUAL | 6 |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | 8 |

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 727, de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a colaboradora **THIANNE MARIA MEDEIROS ARAÚJO DE SOUSA**, Médica, SIAPE: 1303****, na Unidade de Regulação Interna e Gestão de Informação Assistencial, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 22/10/2025.

Art. 3 Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 728, de 31 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

| Colocação | Nome | CPF | Pontuação | Desempate | Situação | 2ª fase (Entrevista) | Motivação |
|-----------|----------------------------------|----------------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|--|
| 1º lugar | Vívian Kelly Rezende Costa | ***.313.394-** | 9,0 | Não aplica | se Classificado | Sim | Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 2º lugar | Michelle Pinheiro Oliveira | ***.787.224-** | 8,0 | Não aplica | se Classificado | Sim | Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 3º lugar | Regiane Buralho Santos da Franca | ***.014.408-** | 7,0 | Não aplica | se Classificado | Sim | Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 4º lugar | Milena Duarte de Macedo | ***.686.364-** | 2,5 | Não aplica | se Não Classificado (a) | Não | Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 5º lugar | Ana Cássia Fernandes Melo | ***.736.435-** | 1,0 | Não aplica | se Não Classificado (a) | Não | Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | | 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
|--|--|--|--|--|--|--|---|

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente



MANUAL

MN.CMTN.001 Manual de Terapia Nutricional do HUAC-UFCG-Ebserh v.2

Acesse: INTRODUÇÃO E OBJETIVO: A desnutrição é considerada um problema de saúde pública em países subdesenvolvidos e desenvolvidos. Estudos feitos na América Latina revelam dados preocupantes, com incidência de cerca de 50%, observando-se perda de peso corpóreo, risco de lesões por pressão, infecções, entre outras complicações, contribuindo para o aumento do tempo de internação hospitalar em torno de três vezes (Braspen, 2023; Toledo et al., 2018).

O diagnóstico precoce de desnutrição, através de ferramentas validadas, permite estabelecer conduta nutricional mais apropriada e evita a piora do quadro clínico e auxilia na recuperação do estado nutricional (Liang et al., 2009). O atendimento direcionado e especializado ao paciente hospitalizado, incluindo a terapia nutricional, tem potencial para promover redução no tempo de hospitalização, melhoria na qualidade de vida, redução dos custos com saúde (Braspen, 2023).

MN.UMULTI.003 Cuidado nutricional para crianças e adolescente hospitalizados no HUAC-UFCG v.2

Acesse: A desnutrição em crianças hospitalizadas é comum, porém ainda pouco identificada e tratada na prática clínica. Sabe-se que, devido à transição nutricional ocorrida no Brasil esse problema antes reconhecido ambulatorialmente passou a impactar a área hospitalar, havendo necessidade de maior atenção quanto à terapia nutricional (SBP, 2020). A desnutrição tem repercussões na evolução clínica da criança e representa, ainda, graves consequências a curto e longo prazo. Dessa forma, o cuidado nutricional é imprescindível para uma boa evolução clínica, impactando no tempo de hospitalização e nos custos com saúde (RODRIGUES et al., 2016).

MN.UMULTI.006 Manual do cuidado nutricional do paciente crítico no HUAC-UFCG-Ebserh v.2

Acesse: INTRODUÇÃO E OBJETIVO: A prevalência de desnutrição em indivíduos hospitalizados varia entre 20% a 50% em todo o mundo. No Brasil, a prevalência desta condição é de 48%, levando ao aumento do tempo de hospitalização, do risco de lesão por pressão, além de elevação importante da mortalidade, e a qual se relaciona ao aumento dos custos hospitalares (TOLEDO et al., 2018; TOLEDO; CASTRO, 2019).

Esta condição é ainda mais preocupante nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI), pois tanto a o catabolismo exacerbado da condição de trauma e suas implicações que levam a inadequada ingestão alimentar, quanto a hospitalização prévia dos indivíduos contribui com a perda de massa muscular, de forma que a prevalência de desnutrição nesses casos pode chegar a 78% (TOLEDO; CASTRO, 2019; CASTRO et al., 2023).

MN.UMULTI.007 Cuidado nutricional para adultos e idosos hospitalizados no HUAC-UFCG v.2

Acesse: INTRODUÇÃO E OBJETIVO: A desnutrição é considerada um problema de saúde pública em países subdesenvolvidos e desenvolvidos. Em países latino-americanos, a taxa de desnutrição varia entre 20 e 50% em adultos hospitalizados, sendo de 40 a 60% no momento da admissão do paciente. Sabe-se que a desnutrição pode contribuir para o aumento do tempo de internação hospitalar em torno de três vezes (TOLEDO et al., 2018).

A inadequação alimentar em quantidade e qualidade podem contribuir para desenvolvimento de quadros de desnutrição. Algumas patologias, entre elas as doenças do trato gastrointestinal e as

neoplásicas podem favorecer o surgimento de sintomas como inapetência, náuseas, constipação, lesões na mucosa oral, disgeusia e dores, que podem levar à redução da ingestão alimentar e, conseqüentemente, perda de peso corporal, que somado ao efeito catabólico da doença pode resultar em quadro de desnutrição (SANTOS et al., 2022). Sabe-se que a oferta adequada de nutrientes é o principal adjuvante na assistência ao paciente e pode atuar prevenindo lesões oxidativas, além de modular resposta imunológica (SANTOS et al., 2017).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.UMULTI.011 Higiene das instalações, equipamentos e móveis geladeiras v.2

Acesse: OBJETIVO: Descrever os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para a higienização interna e externa de geladeiras, garantindo um ambiente seguro para o armazenamento de alimentos, conforme as boas práticas e a legislação sanitária.

POP.UMULTI.012 Higiene das instalações, equipamentos e móveis - liquidificadores v.2

Acesse: OBJETIVO: Descrever os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para a higienização de pias e bancadas, garantindo a limpeza e sanitização eficaz das superfícies de trabalho de acordo com as boas práticas e a legislação vigente.

POP.UMULTI.013 Higiene das instalações, equipamentos e móveis - pias e bancadas v.2

Acesse: OBJETIVO: Descrever os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para a higienização de pias e bancadas, garantindo a limpeza e sanitização eficaz das superfícies de trabalho de acordo com as boas práticas e a legislação vigente.

POP.UMULTI.038 Atendimento social na Oncologia Pediátrica v.1

Acesse: OBJETIVO: Descrever o fluxo de atendimentos do Serviço Social na oncologia pediátrica do HUAC UFCG/Ebserh, possibilitando o conhecimento da equipe multiprofissional sobre a organização do trabalho do/a Assistente Social na oncologia pediátrica. Além disso, tem como objetivo descrever os principais procedimentos para a normatização da prática profissional do/a Assistente Social na oncologia pediátrica, com o intuito de assegurar atendimento a crianças, adolescentes e seus respectivos responsáveis, tendo como premissa o compromisso ético político do Serviço Social e a luta pela efetivação do direito social à saúde.

POP.CMTN.001 Prevenção e Manejo da Síndrome de Realimentação v.1

Acesse: OBJETIVO: Este protocolo tem como objetivo estabelecer as diretrizes para identificação, prevenção e manejo da Síndrome de Realimentação no Hospital Universitário Alcides Carneiro, garantindo uma abordagem segura e baseada em evidências para pacientes em risco.

PRT.UCA.009 Autismo Infantil v.1

Acesse: OBJETIVO: Implementar o protocolo de rastreio de sinais precoces de autismo no âmbito da formação de profissionais de saúde, a fim de promover o encaminhamento devido e o diagnóstico precoce, possibilitando assim um melhor prognóstico.